



**LEI Nº. 2.072**, de 29 de setembro de 2009.

**FICA DENOMINADA “JOSÉ BARBOSA” A RUA QUE  
MENCIONA NO MUNICÍPIO DE CALDAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAS, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes legais aprovou e eu, na condição de Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ BARBOSA” a rua que se inicia na Avenida Santa Cruz e termina na Rua Marcial do Lago e com as seguintes confrontações: de um lado a Escola Estadual Vicente Landi Júnior e do outro lado o imóvel da Prefeitura Municipal de Caldas, no Bairro Santa Cruz, nesta cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo incumbido de providenciar a colocação de placas indicativas da denominação da mencionada rua, e ainda de fazer as comunicações devidas aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caldas/MG, 29 de setembro de 2009.

Hugo Camacho Claros Júnior  
Prefeito Municipal

Saint'Clair Siqueira Bellini  
Secretário Municipal de Administração



Entre mundanos, um coração diferente.